



BURITICUPU
Proc. 0805001/2024
Fis. 01
Rub. Midian Moraes

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

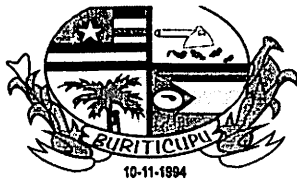
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 08 de maio de 2024, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 0805001/2024**, com objetivo a Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA. Com este fim e para constar, eu, **Midian da Silva Moraes** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Buriticupu/MA, 08 de maio de 2024

Midian da Silva Moraes
Midian da Silva Moraes
Chefe da Divisão de Arquivo.
Conservação de Documentos e Protocolo
Portaria nº 145/2021 - SEMAPLAN

Midian da Silva Moraes
Setor de Protocolo



BURITICUPU
Proc. 0805001/2024
Fls. 02
Pub. 3b

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD nº 0805001/2024

Pelo presente instrumento, encaminha-se a Chefia de Gabinete, aos cuidados do Sr. Afonso Barros Batista, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise de conveniência e oportunidade quanto a autorização e classificação da necessidade da contratação e demais providências cabíveis.

SETOR REQUISITANTE (Unidade/Setor/Departamento):	
Secretaria Municipal de Cultura	
Responsável pela formalização da demanda:	
Mateus Nobre Silva	
E-mail Institucional:	Ato de Nomeação
cultura.buriticupu.ma@gmail.com	Portaria 557/2024- GAPRE

1. Descrição

1.1. Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2. Justificativa

2.1. Identificação da demanda

2.1.1. O presente documento manifesta a necessidade da Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

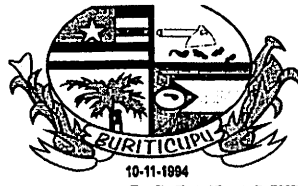
2.2. Justificativa da necessidade da contratação

2.2.1. Justificamos que o São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação da artista WALKIRIA SANTOS contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e fomenta a cultura local;

2.2.2. Justificamos que o artista WALKIRIA SANTOS é um dos principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

2.3. Resultados almejados

2.3.1. Contratação da artista WALKIRIA SANTOS não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação do artista contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura do município de Buriticupu.



BURITICUPU
Proc. 0805004 / 2024
Fls. 02
Fub. 38

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

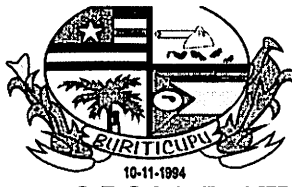
3. QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDO

3.1. A demanda de serviços previstos está na tabela, a seguir, onde demonstram os itens, quantitativos da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Contratação do cantor WALKIRIA SANTOS e banda para apresentação de show artístico durante as festividades juvenis de 2024 do Município de Buriticupu/MA.	Show	Duração 01:30h

Buriticupu/MA, em 08 de maio de 2024.

Mateus Nobre Silva
Secretário Municipal de Cultura



BURITICUPU
Proc. 0805001/2024
Fol. 04
Pub. 04

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

**INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA
ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

Por meio do DFD nº 0805001/2024, a Prefeitura Municipal de Buriticupu atesta a necessidade da contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA;

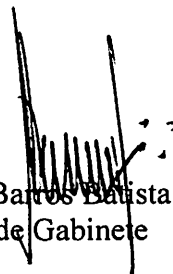
No intuito de que seja apresentado estudo técnico preliminar e realizada a análise de riscos, se for o caso, DESIGNO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

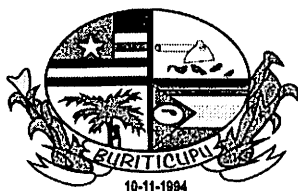
- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura),
Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura),
Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Buriticupu/MA, 09 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 0805001/2024
Fis. 03
Fub. \$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Estudo Técnico Preliminar – ETP

01 – Objeto:

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência, bem como tratar sobre os estudos iniciais realizados para a Inexigibilidade de Licitação;

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

02 – Requisitos da Contratação:

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação deverá obedecer a Lei nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações.

03 – Necessidade da Contratação:

O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação da cantora WALKIRIA SANTOS contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local;

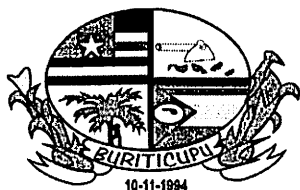
A artista WALKIRIA SANTOS é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população, assim como vai fomentar o comércio local com a presença de muitos brincantes vindo de outros municípios;

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Buriticupu do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades juninas 2024 do Município de Buriticupu/MA.

04 – A demanda está incluída no Planejamento da Secretaria Municipal de Cultura:

Por se tratar de contratação necessária ao desenvolvimento de atividades visando a visibilidade da Cultura e o comércio local do Município de Buriticupu/MA, ressaltamos que consta na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA sua previsão no planejamento das contratações para o exercício de 2024.

05 - Contratações Correlatas ou Interdependentes



BURITICUPU
Proc. 0805001/2024
Fm. 06
Sub. 43

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

A presente contratação não está relacionada com nenhuma outra contratação realizada ou a ser posteriormente licitada.

06 - Resultados Esperados

Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS não trará prejuízos ao erário público, pois o valor do contrato será compatível com o mercado. Além disso, a contratação da cantora contribuirá para a divulgação do Município de Buriticupu/MA, atraindo turistas e visitantes da região, fomentando a economia do comércio local e a cultura municipal.

Buriticupu/MA, em 10 de maio de 2024.

Mateus Nobre da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva
Diretora de Departamento de Cultura
Kaliane Lima Silva

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP

Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 0805004 / 2024
F-13
Fub. *[Handwritten initials]*

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

Ofício nº 085/2024

À empresa

V B SANTOS ENTRETENIMENTO

CNPJ nº 27.388.469/0001-04

ENDEREÇO: Rua Vereador José de Brito, nº 14, CEP: 59.680-000 – Bairro: Centro –
Campo Grande/RN.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria nossa solicitação, visando a contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as **festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA**, a ser realizado no dia 04 de julho de 2024, e que seja enviada a referida documentação conforme solicitação em anexo:

Buriticupu/MA, 13 de maio de 2024.

[Handwritten signature]
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

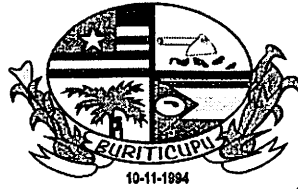


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Proposta da empresa;
2	Atestado de exclusividade;
3	Atos constitutivos da empresa;
4	Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
5	CNPJ - prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas ou no cadastro de pessoas físicas, conforme o caso;
6	Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, Mediante Apresentação de Certidão Expedida Conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Rfb) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Pgifn), Referente a Todos Os Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (Dau) por elas Administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, Nos Termos da Portaria Conjunta Nº 1.751, De 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
7	Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo De Serviço (FGTS);
8	Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos Termos do Título Vii-A da Consolidação das Leis do Trabalho, Aprovada Pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º DE maio DE 1943;
9	Prova de Regularidade Junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa Conjunta Junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada: a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
10	Prova de Regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a Empresa for sediada: a) Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal; b) Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

11	Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
12	Release – atualizado
13	Contratos e Publicações com outros órgãos para comprovação do preço praticado no mercado;

Buriticupu/MA, 13 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA

Campo Grande/RN, 15 de Maio de 2024.

Ao tempo em que cumprimentamos V. Senhoria, encaminhamos a PROPOSTA do show artístico de "WALKYRIA SANTOS" A SER REALIZADO no dia 04 DE JULHO DE 2024 com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) NOS FESTEJOS JUNINOS DE BURITICUPU – MA.

PROPOSTA

Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Percentual	Valor Total
01	Apresentação	Prestação de serviços de apresentação a Contratação ao Artista Walkyria Santos, no dia 04 DE JULHO DE 2024 com duração de 01:30(uma hora e trinta minutos) NOS FESTEJOS JUNINOS DE BURITICUPU – MA.	50%	R\$ 90.000,00
		Diária de Alimentação	5%	R\$ 9.000,00
		Transporte	10%	R\$ 18.000,00
		Hospedagem	5%	R\$ 9.000,00
		Fólia da Banda	10%	R\$ 18.000,00
		Impostos	20%	R\$ 36.000,00
		Valor Total da Apresentação		R\$ 180.000,00

TOTAL: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

DADOS BANCARIOS:

SICCOB
BANCO: 756
AGENCIA: 5177
CONTA CORRENTE: 1482092
CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

A proposta tem validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura.

Atenciosamente,

V B SANTOS
ENTRETENIMEN
TOS:273884690
00104
Assinado de forma digital por V B SANTOS
ENTRETENIMENTOS:273
88469000104
Dados: 2024.05.15
11:19:56 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000
CNPJ 27.388.469/0001-04



Ministério da Economia
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

BURITICUPU
 Proc. 0805003 / 2024
 F15
 Pub. 8

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23802809293**

Código da Natureza Jurídica **2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **V.B. SANTOS ENTRETENIMENTOS**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 CEP2000097591

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

CAUCAIA
Local

5 Maio 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: _____
 Assinatura: _____
 Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO / / Data _____ Responsável NÃO / / Data _____ Responsável

Processo em Ordem À decisão
 / /
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

/ / Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380280929-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) VALKYRIA BEZERRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO NELSON BEZERRA DAS CHAGAS		(mãe) MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/02/1978	IDENTIDADE (número) 2324921	Orgão Emissor SSDS	UF PB
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 030.816.414-89	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA DAS AMERICAS		EMAIL eusouwalkyriasantos3@gmail.com	
COMPLEMENTO CASA 39		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES	NÚMERO 1722
MUNICÍPIO PARNAMIRIM		UF RN	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 1-G (CJ TABAPUA)		NÚMERO 45	
COMPLEMENTO CASA D		BAIRRO / DISTRITO PARQUE DAS NACOES	CEP 61635090
MUNICÍPIO CAUCAIA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) sousacontabil@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 4762800 5912001 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICO DE ENTRETENIMENTO MUSICAL - CANTOR/MUSICO INDEPENDENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS - PROMOTOR DE EVENTOS,, SERVICOS DE DUBLAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS - COMERCIANTE DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 26/03/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27388469000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 05/05/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2000097591



CE17669138



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucac.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança yLek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

Handwritten signature
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.851-3	CEP2000097591	05/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, de NIRE 2380280929-3 e protocolado sob o número 20/074.851-3 em 06/05/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5416502, em 08/05/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Taciana Maciel Peixoto Monteiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
030.816.414-89	VALKYRIA BEZERRA SANTOS

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por Taciana Maciel Peixoto Monteiro, Servidor(a) Público(a), em 08/05/2020, às 17:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/074.851-3.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança yLek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. Sexta-feira, 08 de Maio de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5416502 em 08/05/2020 da Empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, Nire 23802809293 e protocolo 200748513 - 06/05/2020. Autenticação: 818B14437120D27C9FB9BBF327541CCE18797D. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/074.851-3 e o código de segurança yLek Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

1ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
CNPJ 27.388.469/0001-04

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978. Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSS/PB e CPF nº 030.816.414-89, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club I Casa 39. Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim - RN. na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua I-G (CJ Tabapua), 45 casa D. Tabapua, CEP 61.635-090, Caucaia/CE. com registro na Junta Comercial do Estado do Ceará, conforme NIRE 2380280929-3, despacho em 08/05/2020. inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede. que passa a localizar-se na: Rua Adalberto Farache, 02, Parque da Nações, Parnamirim - RN, CEP 59.158-186.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas..

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 20 de outubro 2021.

x Valkyria Bezerra dos Santos
VALKYRIA BEZERRA SANTOS



BURITICUPU
I rgc 0805005 /2024
F15
Fub. 3

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

BURITICUPU
1 rec 0809004 / 2024
F15
Pub. 38

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte certifica que, em 08/11/2021, foi realizado o registro para a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, CNPJ 27.388.469/0001-04.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/11/2021 14:35 SOB N° 24101512554.
PROTOCOLO: 210774908 DE 08/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108190232. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
CNPJ 27.388.469/0001-04

BURITICUPU
1 reg. 0805001 /2024
117
Pub. 20

VALKYRIA BEZERRA SANTOS, Brasileira, divorciada, empresária, natural da cidade de Moteiro/PB, nascida em 09/02/1978, Cédula de Identidade nº 002.324.921 SSDS/PB, CPF nº 030.816.414-89 e CNH nº 01487493143 DETRAN/PB emitida em 08/10/2019 com validade em 08/10/2024, Residente e Domiciliada na Av. das Américas, 1722, Green Club 1 Casa 39, Parque das Nações, CEP. 59158-150, Parnamirim - RN, na qualidade de titular da V B SANTOS ENTRETENIMENTOS, com sede na Rua Adalberto Farache, 02, Parque das Nações, CEP 59.158-186, Parnamirim/RN, com registro na JUCERN - Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme NIRE 24101512554, despacho em 08/11/2021, inscrito no CNPJ sob o nº 27.388.469/0001-04. Resolve:

ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na: Rua Turquesa, 261, Nova Parnamirim, Parnamirim - RN, CEP 59.152-400.

ALTERAÇÃO DO OBJETO (ART. 997, II, CC)

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da(s) seguinte(s) atividade(s) econômica(s): Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) Produção musical - Serviço de entretenimento musical; Serviços de dublagem; Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; e Locação de mão-de-obra temporária.

ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Terceira - O empresário declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC 123/2006).

Cláusula Quarta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Parnamirim/RN, 04 de julho 2022.


VALKYRIA BEZERRA SANTOS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MAGNUS MELO, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o n° 006253, inscrito no CPF n° 70178550434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
70178550434	006253	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 11:28 SOB N° 20220477752.
PROTOCOLO: 220477752 DE 11/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208909377. CNPJ DA SEDE: 27388469000104.
NIRE: 24101512554. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2022.
V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

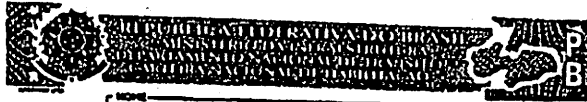
DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BURITICUPU

1 rec 0805001 /2024

Fub. 82



NOME VALQUIRIA BEZERRA DOS SANTOS

VIDA SEM TUDO O TERCÉIO NACIONAL 1838737194



DOC. IDENTIFIC. / CDD. EMISSÃO 2324921 SSP PB

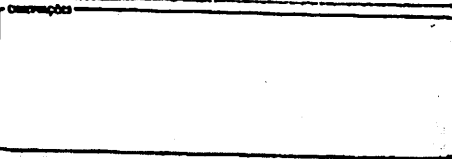
CPF 030.816.414-89 DATA NASCIMENTO 09/02/1970

RELACIONAMENTO NELSON BEZERRA DAS CRAGAS MARINALVA BEZERRA DOS SANTOS

RESERVAÇÃO ACC CDD 2

CPF 01487493143

VALIDADEZ 08/10/2024 1ª EMISSÃO 17/03/1998



Valquíria Bezerra dos Santos

RECIBO PLASTIFICAR 1838737194

LOCAL JOAO PESSOA, PB DATA EMISSÃO 08/10/2019

94305179314 73039820092

PARAÍBA

20 SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS

Cartório Povo Amarelo TRAFICADO: MARCELO JOSÉ AMARAL DE PAIVA Av. Engenheiro Souto, 10 - Boa Esperança - CEP: 55143-630 - Parnamirim-RN - Tel: (84) 2012-2207/3272-2295



presente cópia é a reprodução fiel do original... Parnamirim/RN, 04/11/2021 14:23... da verdade Emol R\$ 3.31... OFÍCIO PÚBLICO DE PAVAS NUNES - Substituto Operador: MATHEUS... Site: RN202100953640126620HIA



AETTC220



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.388.469/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2017
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WSANTOS ENTRETENIMENTO	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.12-0-01 - Serviços de dublagem 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO	NÚMERO 14	COMPLEMENTO *****
CEP 59.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF RN		ENDEREÇO ELETRÔNICO EUSOUWALKYRIASANTOS3@GMAIL.COM
TELEFONE (84) 8103-6565		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/02/2023 às 11:40:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
CNPJ: 27.388.469/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:28 do dia 08/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/06/2024.

Código de controle da certidão: **6AFA.5891.4D85.7FBF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.388.469/0001-04

Certidão nº: 70178701/2023

Expedição: 08/12/2023, às 09:03:23

Validade: 05/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.388.469/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.388.469/0001-04
Razão Social: V B SANTOS ENTRETENIMETOS
Endereço: R VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO 14 / CENTRO /// 59680-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042422073104317578

Informação obtida em 29/04/2024 15:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

BURITICUPU
Proc. 0805001/2024
F-15
Pub. 38

Data Emissão
29/04/2024

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 4312299/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: V B SANTOS ENTRENIMENTOS
CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04
Endereço: Rua Vereador José Sátiro de Brito, 14, Centro, Campo Grande/RN, 59680-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 29/04/2024 15:58. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 93da12ab3c0a367dbd512fd110c60861

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 29 de Abril de 2024 às 15:58



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8647977
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**
CNPJ: **27.388.469/0001-04**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **29/04/2024** às **15:58:17** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.89.189.121**.

Validade até **28/05/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN
Fone: (84) 3362-2901 - E-mail: tributacaopmcgrn@hotmail.com

BURITICUPU
Proc. 0805001 / 2024
F13
Pub. 28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
RELATIVO AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 117/2024 Emissão: 02/04/2024 Validade: 01/07/2024 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

CPF/ CNPJ: 27.388.469/0001-04 RG/ Insc. Estadual: Emissor:

Logradouro: Rua Vereador Jose Satiro De Brito Nº: 14

Complemento: Bairro: Centro CEP: 59680-000

Distrito: Município: Campo Grande UF: Rio Grande Do Norte

FINALIDADE

A finalidade da emissão desde documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ de número 08.084.014/0001-42, através da Secretaria de Tributação, em nome do sujeito passivo acima identificado, que este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

Campo Grande/RN, terça-feira, 02 de abril de 2024.

Autenticação Mecânica



04971020420240000001172024101500500001090107202400000027388469000104

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO ENDEREÇO
<http://agilicloud.agilrn.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade>
UTILIZANDO O CÓDIGO 2110078467

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.6
---	-----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24101512554	CNPJ 27.388.469/0001-04
NOME EMPRESARIAL V B SANTOS ENTRETENIMENTOS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	27388469000104	V B SANTOS ENTRETENIMENTOS: 27388469000104	471862732178043511 7	25/08/2022 a 25/08/2023	Sim
Contador	70178550434	MAGNUS KELLY BRITTO DE MELO: 70178550434	510392471999728768 7	10/05/2023 a 10/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.
0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1-7

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 16/05/2023 às 15:33:36 B5.37.85.96.0C.2C.5B.43 CA.C3.01.AC.32.67.58.C8
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.388.469/0001-04
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
NIRE 24101512554
CNPJ 27.388.469/0001-04
Número de Ordem 1
Natureza do Livro Livro Diário
Município Augusto Severo
Data do arquivamento dos atos constitutivos 26/03/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 01/08/2022
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3429

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3429
Data de início 01/08/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

BURITICUPU
Proc. 0805004/2024
F-15
38

Entidade: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**
 Período da Escrituração: **01/08/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **27.388.469/0001-04**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Agosto de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 611.207,41	R\$ 608.707,88
CIRCULANTE		R\$ 557.474,28	R\$ 559.508,05
DISPONIVEL		R\$ 94.039,43	R\$ 108.799,31
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 2,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 2,00
BANCOS, C/MOVIMENTO		R\$ 94.039,43	R\$ 108.797,31
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 1,00	R\$ 108.797,31
BANCO BRADESCO INVEST. S.A.		R\$ 94.038,43	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALATE EXERC.SEG.		R\$ 483.434,83	R\$ 450.708,74
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.500,00
P M CAJAZEIRAS-PB		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
P M SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
QUOTISTAS DEVEDORES		R\$ 483.434,83	R\$ 448.208,74
VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 483.434,83	R\$ 448.208,74
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 53.733,15	R\$ 49.199,81
IMOBILIZADO		R\$ 53.733,15	R\$ 49.199,81
BENS CORPOREOS		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
VEICULOS		R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (101.266,85)	R\$ (105.800,19)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (17.416,85)	R\$ (18.050,19)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (83.850,00)	R\$ (87.750,00)
P A S S I V O		R\$ 611.207,41	R\$ 608.707,88
CIRCULANTE		R\$ 20.282,63	R\$ 17.783,08
OBRIG.VENC.ATE EXERC.SEGUINTE		R\$ 17.096,95	R\$ 15.758,17
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 17.096,95	R\$ 10.258,17
OPERAÇÃO CAGIRO		R\$ 8.818,50	R\$ 5.291,10
FINANCIAMENTO DO VEICULO		R\$ 8.278,45	R\$ 4.967,07
(-) OBRIGACOES FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ 5.500,00
(-) I.S.S. A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 5.500,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 3.185,68	R\$ 2.024,91
(-) CREDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS EM ORGAOS PUBLICOS		R\$ 3.185,68	R\$ 2.024,91
PARCELAMENTO SN RECEITA FEDERAL		R\$ 1.758,58	R\$ 1.065,87
PARCELAMENTO SN PGFN		R\$ 1.427,10	R\$ 959,04
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 304.379,69	R\$ 304.379,69
OBRIG.VENC.APOS EXERC.SEGUINTE		R\$ 304.379,69	R\$ 304.379,69
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 36.965,23	R\$ 36.965,23
FINANCIAMENTO DO VEICULO		R\$ 28.146,73	R\$ 28.146,73
OPERAÇÃO CAGIRO		R\$ 8.818,50	R\$ 8.818,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 267.414,46	R\$ 267.414,46
PARCELAMENTO SN RECEITA FEDERAL		R\$ 199.739,28	R\$ 199.739,28
PARCELAMENTO SN PGFN		R\$ 67.675,18	R\$ 67.675,18
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 288.545,09	R\$ 288.545,09
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 276.545,09	R\$ 276.545,09
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 276.545,09	R\$ 276.545,09
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 484.606,32	R\$ 484.606,32
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (208.061,23)	R\$ (208.061,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL


 BURITICUPU
 Proc. 0805001/2024
 F-13
 Sub. 9

 Entidade: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS
 Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 27.388.469/0001-04
 Número de Ordem do Livro: 1
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 608.707,88	R\$ 717.390,42
CIRCULANTE		R\$ 559.508,05	R\$ 674.990,62
DISPONIVEL		R\$ 108.799,31	R\$ 259.990,62
CAIXA GERAL		R\$ 2,00	R\$ 2,00
CAIXA		R\$ 2,00	R\$ 2,00
BANCOS, C/MOVIMENTO		R\$ 108.797,31	R\$ 259.988,62
BANCO BRADESCO S.A.		R\$ 108.797,31	R\$ 8.415,41
SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 251.573,21
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIREITOS REALATE EXERC.SEG.		R\$ 450.708,74	R\$ 415.000,00
CLIENTES		R\$ 2.500,00	R\$ 415.000,00
KALOR PRODUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 80.000,00
JCF ENTRETENIMENTOS ARTISTICOS		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
LTDA			
COQUEIRO FM COMUNICAÇÕES E		R\$ 0,00	R\$ 120.000,00
EVENTOS			
P M CAJAZEIRAS-PB		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
P M SAO MIGUEL DOS CAMPOS-AL		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
P M JOSE DA PENHA-RN		R\$ 0,00	R\$ 142.500,00
QUOTISTAS DEVEDORES		R\$ 448.208,74	R\$ 0,00
VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 448.208,74	R\$ 0,00
VALORES A REGULARIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 49.199,81	R\$ 42.399,80
IMOBILIZADO		R\$ 49.199,81	R\$ 42.399,80
BENS CORPOREOS		R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 38.000,00	R\$ 38.000,00
VEICULOS		R\$ 117.000,00	R\$ 117.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R\$ (105.800,19)	R\$ (112.600,20)
(-) DEPRECIACAO MOVEIS E		R\$ (18.050,19)	R\$ (19.000,20)
UTENSILIOS			
(-) DEPRECIACAO VEICULOS		R\$ (87.750,00)	R\$ (93.600,00)
P A S S I V O		R\$ 608.707,88	R\$ 717.390,42
CIRCULANTE		R\$ 17.783,08	R\$ 91.857,75
OBRIG.VENC.ATE EXERC.SEGUINTE		R\$ 15.758,17	R\$ 59.438,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 10.258,17	R\$ 28.886,78
OPERAÇÃO CAGIRO		R\$ 5.291,10	R\$ 8.818,50
FINANCIAMENTO DO VEICULO		R\$ 4.987,07	R\$ 19.868,28
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 5.500,00	R\$ 30.750,00
I.S.S. A RECOLHER		R\$ 5.500,00	R\$ 30.750,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.024,91	R\$ 32.220,97
(-) ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALORES A REGULARIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CREDORES DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ 18.240,00
(-) THE FULL		R\$ (0,00)	R\$ 18.240,00
PARCELAMENTOS EM ORGAOS		R\$ 2.024,91	R\$ 13.980,97
PUBLICOS			
PARCELAMENTO SN RECEITA FEDERAL		R\$ 1.085,87	R\$ 9.948,22
PARCELAMENTO SN PGFN		R\$ 959,04	R\$ 4.034,75
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 304.379,69	R\$ 282.393,23
OBRIG.VENC.APOS EXERC.SEGUINTE		R\$ 304.379,69	R\$ 282.393,23
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 38.985,23	R\$ 8.278,45
FINANCIAMENTO DO VEICULO		R\$ 28.148,73	R\$ 8.278,45
OPERAÇÃO CAGIRO		R\$ 8.818,50	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 267.414,46	R\$ 254.114,78
PARCELAMENTO SN RECEITA FEDERAL		R\$ 189.739,28	R\$ 180.151,76
PARCELAMENTO SN PGFN		R\$ 87.875,18	R\$ 63.963,02
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 286.545,09	R\$ 383.339,44
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R\$ 276.545,09	R\$ 353.339,44
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 276.545,09	R\$ 353.339,44
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 484.806,32	R\$ 561.400,87
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (208.061,23)	R\$ (208.061,23)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1-7, nos termos do Decreto nº 8.693/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS**
 Período da Escrituração: **01/08/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **27.388.469/0001-04**
 Número de Ordem do Livro: **1**
 Período Selecionado: **01 de Agosto de 2022 a 30 de Setembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 992.428,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 992.428,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 992.428,00
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (33.500,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (33.500,00)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (33.500,00)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (624.310,71)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (509.423,48)
(-) Materiais de Uso/Consumo/Limpeza		R\$ 0,00	R\$ (17,80)
(-) Hospedagens		R\$ 0,00	R\$ (23,50)
(-) Custos com Alimentação		R\$ 0,00	R\$ (4.346,94)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$ 0,00	R\$ (25.901,00)
(-) Locação de Equip./Utensílios/Veículos		R\$ 0,00	R\$ (16.300,00)
(-) Custos com Veículos		R\$ 0,00	R\$ (59.678,45)
(-) Utensílios de Uso		R\$ 0,00	R\$ (2.482,20)
(-) Depreciação		R\$ 0,00	R\$ (4.533,34)
(-) Gen.Aliment./Bebidas/Mat.Diversos		R\$ 0,00	R\$ (1.604,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (28.031,50)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (27.773,80)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (257,70)
(-) Receitas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (257,70)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 306.585,79

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	V B SANTOS ENTRETENIMENTOS		
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	27.388.469/0001-04
Número de Ordem do Livro:	1		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 992.428,00	R\$ 1.704.266,68
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 992.428,00	R\$ 1.704.266,68
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receitas de Serviços		R\$ 992.428,00	R\$ 1.704.266,68
(-) Deduções da Receita		R\$ (33.500,00)	R\$ (52.000,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (33.500,00)	R\$ (52.000,00)
(-) ISS		R\$ (33.500,00)	R\$ (52.000,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (624.310,71)	R\$ (783.507,07)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (509.423,48)	R\$ (576.697,08)
(-) Materiais de Uso/Consumo/Limpeza		R\$ (17,80)	R\$ (5.278,54)
(-) Manut./Cons.Mov./Inst./Equipamentos		R\$ (0,00)	R\$ (24.475,25)
(-) Hospedagens		R\$ (23,50)	R\$ (3.625,00)
(-) Custos com Alimentação		R\$ (4.346,94)	R\$ (0,00)
(-) Serviços de Terceiros Pessoa Física		R\$ (25.901,00)	R\$ (45.747,00)
(-) Rouparia Cama/Mesa/Banho		R\$ (0,00)	R\$ (114,18)
(-) Estúdio Ensaio		R\$ (0,00)	R\$ (4.430,00)
(-) Locação de Equip./Utensílios/Veículos		R\$ (16.300,00)	R\$ (1.300,00)
(-) Custos com Veículos		R\$ (59.678,45)	R\$ (84.174,98)
(-) Vigilância e Segurança		R\$ (0,00)	R\$ (400,00)
(-) Utensílios de Uso		R\$ (2.482,20)	R\$ (14.543,64)
(-) Depreciação		R\$ (4.533,34)	R\$ (6.800,01)
(-) Gen.Aliment./Bebidas/Mat.Diversos		R\$ (1.604,00)	R\$ (15.921,39)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (28.031,50)	R\$ (26.806,52)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (27.773,80)	R\$ (10.628,57)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (0,00)	R\$ (15.500,00)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (257,70)	R\$ (677,95)
(-) Receitas Financeiras		R\$ (257,70)	R\$ (677,95)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 306.585,79	R\$ 841.953,09

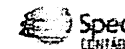
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



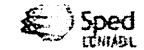
Entidade:	V B SANTOS ENTRETENIMENTOS		
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/12/2022	CNP 27.388.469/0001-04	Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado:	01 de Agosto de 2022 a 30 de Setembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Variação Lucros (R\$)
Saldo em 31 de julho de 2022			276.545,09
(+/-) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício			308.585,79
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos			(-)306.585,79
Saldo em 30 de setembro de 2022			276.545,09
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BURITICUPU
 I rec 08052024
 His 26/09/2024
 Pub. 38

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade:	V B SANTOS ENTRETENIMENTOS				
Período da Escrituração:	01/08/2022 a 31/12/2022	CNP	27.388.469/0001-04	Número de Ordem do Livro:	1
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Variação Lucros (R\$)
Saldo em 30 de setembro de 2022		276.545,09
(+/-) Lucro ou Prejuízo Líquido do Exercício		841.953,09
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos		(-)-765.158,74
Saldo em 31 de dezembro de 2022		353.339,44
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DD.E5.A4.FF.C7.8C.01.B0.09.D2.C2.0E.31.E3.CF.9B.47.3A.66.F1-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

BURITICUPU
1 rec 08/05/2024
Hiz
Pub. 29

WALKYRIA SANTOS



UM POUCO MAIS SOBRE WALKYRIA

Walkyria Santos, natural de Monteiro, na Paraíba, é filha de Marinalva Santos e Nelson das Chagas. Desde muito cedo já cantava em casa, fazendo das escovas de cabelo, o seu microfone. O que Walkyria não imaginava é que se tornaria uma das maiores cantoras de Forró do Brasil. Em 1994, aos 16 anos de idade, foi convidada para cantar na Banda Percurso Musical, de Monteiro, onde permaneceu por um ano. Em 1995, aos 17 anos, foi convidada por Jotinha para gravar o primeiro vinil da Banda Magníficos, intitulado "Todo dia te querer", a partir daí, já começava sua trajetória de sucesso. Em 1996, a loira gravou o segundo CD da banda intitulado "Meu Tesão e Você" que chegou a vender mais de 200 mil cópias. Em 1997 veio o terceiro CD intitulado "Me Usa", através da Sony Music, e foi premiado com o Disco Duplo de Platina por vender mais de 500 mil cópias, o que consagrou para sempre a Banda Magníficos e a carreira de Walkyria Santos no mercado musical. Sua voz ficou conhecida como a voz "M-A-G-N-I-F-I-C-A" do forró. Na sua primeira passagem pela Magníficos, Walkyria permaneceu por seis anos e gravou 7 CDS, nos quais emplacou grandes sucessos. Em 2000, Walkyria decidiu trilhar um caminho diferente e passou cinco anos em carreira solo, na qual lançou quatro CDS e emplacou sucessos como "Do mesmo jeito", "Abre-te Césamo", "A loba e Prisioneira" entre outros. No entanto, em 2006, a loira recebeu o convite do Jotinha para retornar a Banda Magníficos, aceitou e voltou com todo o gás, continuando com sua carreira já consagrada no Forró. Na sua segunda passagem pela banda, Walkyria gravou mais 4 CD's e permaneceu na Magníficos até 2014, somando 15 anos na banda e decidiu sair para integrar os vocais da banda cearense, Solteirões do Forró, ao junto do Zé Cantor.

Durante sua carreira, Walkyria já esteve em grandes programas de TV, como Planeta Xuxa, onde a apresentadora declarou ser fã da voz da cantora, Faustão, Encontro com Fátima Bernardes, dentre outros.

No Solteirões do Forró, foram 2 anos a frente dos vocais, emplacando sucessos como "Primeiro Ponto" com participação de Xand Avião, "Coração Magoado" e "Você Não Vale Nada", com participação de Solange Almeida.

No final de 2016, Walkyria decidiu retomar a sua carreira solo, e deixou a banda Solteirões do Forró. Já são mais de 4 anos de carreira solo e a paraibana conta com mais de 95 milhões de visualizações em seu canal no YouTube.

Walkyria hoje é uma das cantoras de Forró mais seguidas nas redes sociais, somando mais de 4,5 milhões de seguidores em suas redes sociais, com os quais ela procura manter um contato mais próximo, através de suas redes.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 - Centro - CEP 59680-000 - Campo Grande - RN</p>	<p>Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e</p> <p>Número do documento</p> <p>98</p>
<p>WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefons: (84)81036565 E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com</p> <p>Natureza da operação: Prestação de serviço</p>	

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica		
Exigibilidade do ISSQN	Data/hora de emissão da NFS-e	Código de autenticidade
Exigível	26/12/2023 - 12:53:38	3838 c010 2e90 f150 65d0 0005 49b2 92b9
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei
Município de incidência do ISSQN	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE	



Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#autenticidade>

Dados do tomador dos serviços					
CPF/CNPJ	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social		
23.718.034/0001-11			MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA		
Endereço		Número	Complemento	Bairro	
Rua NAZARE VASCONCELOS		1707		CENTRO	
Cidade / UF		CEP	Telefone	E-mail	
JIJOCA DE JERICOACOARA - CE		62598-000	(88)9931-8696	valdimirosilveira@hotmail.com	

Serviços prestados	Alíquota
Atividade econômica municipal	5,00 %
80.0.1-9.02 - Produção musical	

Descrição do serviço
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO "WALKYRIA SANTOS" NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023 EM ALUSÃO RÉVEILLON DE 2024 NO MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023 PMJJ.


Item da LC 118	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00

Retenções de impostos						
PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00

Resumo geral						
Valor total dos serviços	Valor dos descontos	Valor das retenções	Valor líquido	Valor da dedução subcontratação	Valor da dedução construção civil	
R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN	% alíquota do ISSQN	Valor total do ISSQN	% abatimento	Valor ISSQN a recolher	ISSQN retido?	
R\$ 180.000,00	5,00	R\$ 9.000,00	0,00	R\$ 9.000,00	Sim	

Observações
BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.
CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

Informações complementares
Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei.14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 26/12/2023 - 12:53:38	98
Recabi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
_____/_____/_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade: 		

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE Secretaria Municipal de Tributação e Finanças CNPJ 08.084.014/0001-42 Rua Antônio Martins Veras, 65 – Centro - CEP 59680-000 – Campo Grande - RN	Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e Número do documento <p style="text-align: center;">99</p>
	WSANTOS ENTRETENIMENTO Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04 Inscrição Municipal: 34004108 Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000 Telefone: (84)81036565 E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica			
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 29/12/2023 - 09:12:28	Código de autenticidade 7245 d121 cd11 d930 58fa 775b 4a8d 8375	
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN	VIÇOSA DO CEARÁ - CE		
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampogrande/#/autenticidade			

Dados do tomador dos serviços			
CPF/CNPJ 10.462.497/0001-13	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE VICOSA DO CEARÁ
Enderço Rua SILVA JARDIM	Número S/N	Complemento	Bairro CENTRO
Cidade / UF VIÇOSA DO CEARÁ - CE	CEP 62300-000	Telefone (88)3632-1144	E-mail prefeito.vicosa@gmail.com

Serviços prestados						
Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical	Alíquota 5,00 %					
Descrição do serviço APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "WALKYRIA SANTOS" NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:40H, DURANTE A FESTA DE REVEILLON DO ANO DE 2023, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE, CONFORME a Inexigibilidade de Licitação no IN 29/2023-SETUMA E ORDEM DE SERVIÇO Nº 104.2023.12.22.002.						
Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00

Retenções de impostos						
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras retenções R\$ 0,00	ISSQN R\$ 9.000,00

Resumo geral						
Valor total dos serviços R\$ 180.000,00	Valor dos descontos R\$ 0,00	Valor das retenções R\$ 9.000,00	Valor líquido R\$ 171.000,00	Valor da dedução subcontratação R\$ 0,00	Valor da dedução construção civil R\$ 0,00	
Valor base de cálculo ISSQN R\$ 180.000,00	% alíquota do ISSQN 5,00	Valor total do ISSQN R\$ 9.000,00	% abatimento 0,00	Valor ISSQN a recolher R\$ 9.000,00	ISSQN retido? Sim	

Observações
BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.
CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04

Informações complementares
Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei.14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica		Nota fiscal de serviço eletrônica - NFS-e 99
Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 29/12/2023 - 09:12:28	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade:		

120

Nota fiscal de serviço
eletrônica - NFS-e
Número do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças
CNPJ 08.084.014/0001-42

Rua Antônio Martins Veras, 65 - Centro - CEP 59680-000 - Campo Grande - RN

**WSANTOS ENTRETENIMENTO**

Razão social: V B SANTOS ENTRETENIMENTOS

CPF/CNPJ: 27.388.469/0001-04

Inscrição Municipal: 34004108

Rua: VEREADOR JOSE SATIRO DE BRITO, 14 - CENTRO - CAMPO GRANDE - RN - CEP: 59680-000

Telefone: (84)81036565

E-mail: eusowalkyriasantos3@gmail.com

Natureza da operação: Prestação de serviço

Identificação da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e 05/02/2024 - 12:28:36	Código de autenticidade e436 60bd 23ba 7c0d 5cda 2efd 2259 1c92	
Número do RPS	Data de emissão do RPS	Série do RPS	
Número da NFS-e substituída	Data emissão da NFS-e substituída	Número do processo / lei	
Município de incidência do ISSQN	GUARACIABA DO NORTE - CE		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampgrande/#!/autenticidade>**Dados do tomador dos serviços**

CPF/CNPJ 07.569.205/0001-31	Inscrição estadual	Inscrição municipal	Nome / razão social MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE		
Endereço Rua MONSENHOFURTADO		Número 55	Complemento CENTRO ADMINISTRATIVO	Bairro CENTRO	
Cidade / UF GUARACIABA DO NORTE - CE		CEP 62380-000	Telefone (00)00088-3652	E-mail contato@guaraciabadonorte.ce.gov.br	

Serviços prestados

Atividade econômica municipal 90.0.1-9.02 - Produção musical	Alíquota 5,00 %
---	--------------------

Descrição do serviço
CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL COM A CANTORA VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS, PARA REALIZAÇÃO DE 01 (UM) SHOW NO DIA 03/02/2024, COM DURAÇÃO DE 02H (DUAS HORAS), PARA O PRÉ CARNAVAL - GUARAFOLIA DE GUARACIABA DO NORTE/CE. CONFORME CONTRATO N°: 1801-2401/19 E Inexigibilidade n.º INEX 003/2024-SEDUC.

Item da LC 116	Código CNAE	Quantidade	Valor unitário do serviço	Valor bruto do serviço	Valor de desconto	Valor líquido do serviço
		1,00000	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00

Retenções de impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00

Resumo geral

Valor total dos serviços	Valor dos descontos	Valor das retenções	Valor líquido	Valor da dedução subcontractação	Valor da dedução construção civil
R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 171.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor base de cálculo ISSQN	% alíquota do ISSQN	Valor total do ISSQN	% abatimento	Valor ISSQN a recolher	ISSQN retido?
R\$ 180.000,00	5,00	R\$ 9.000,00	0,00	R\$ 9.000,00	Sim

Observações

BANCO SICOOB AGÊNCIA 5177 C/C 148209-2 CNPJ 273884690001-04.

CHAVE PIX: 27.388.469/0001-04.

Informações complementares

Não incidência na fonte p/ retenções do PIS/Cofins/CSLL/IRPJ, conforme artigo 4º da Lei.14.148/2021 Perse-Programa Emerg. Ret. Setor de Eventos.

Protocolo de entrega da nota fiscal de serviço eletrônica

Exigibilidade do ISSQN: Exigível	Data/hora de emissão da NFS-e: 05/02/2024 - 12:28:36	
Recebi(emos) de V B SANTOS ENTRETENIMENTOS todos os serviços relacionados nesta nota fiscal de serviço eletrônica.		
_____ Data	_____ Nome e número do CPF do Recebedor	
Código de autenticidade: 		

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site <https://agilicloud.agilim.com.br/portal/prefcampgrande/#!/autenticidade>

Data da emissão: 05/02/2024 12:28:50

AGILIBLUE NFS-e - Agil Software Brasil

Emitido por: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

BURITICUPU
I rec. 0805004/2024
Fls. 03
Pub. 02

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 09/01/2017
Data da concessão: 23/10/2018
Fim da vigência: 23/10/2028

Titular: VALKIRIA BEZERRA DOS SANTOS [BR/RN]
CPF: 03081641489
Endereço: AB. DAS AMERICAS N 1722- COND GREEN CCLUBE 1 CASA 39 -
PARQUE DAS NAÇÕES, 59158-150, Natal, RIO GRANDE DO
NORTE, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(10): 41
Especificação: Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário];
Produção de shows; Produção musical; Banda de música [serviços
de entretenimento]; Grupo musical; Serviços de composição musical;
Produção de shows; serviços de conjunto musical [serviços de
entretenimento];



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

BURITICUPU
Proc. 0805004 / 2024
His. MM
Pub. 8

Certificado de registro de marca

Processo nº: 912142944

Rio de Janeiro, 23/10/2018

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO/PB**, estabelecida à Rua José Alípio de Santana, nº 371, Cajá, Caldas Brandão/PB, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.809.071/0001-41, neste ato representado pelo Senhor **FÁBIO ROLIM PEIXOTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 023.4739.964-31, atesta para os devidos fins que a Cantora Walkiria Santos foi **CONTRATADA** para a “**FESTA DE NATAL**” realizado no dia 24 de Dezembro de 2023 na cidade de Caldas Brandão, no estado da Paraíba, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Caldas Brandão/PB, 16 de Fevereiro de 2024.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FABIO ROLIM PEIXOTO
Data: 16/02/2024 19:21:23-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Fabio Rolim Peixoto
Prefeito Constitucional



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aluisio de Azevedo, nº 200, no bairro Santo Amaro, na cidade de Recife, no estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº **38.149.318/0001-01**, tendo como representante legal a Sra. **MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **947.829.113-00**, atesta para os devidos fins que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTOS** inscrita no CNPJ nº **27.388.469/0001-04**, com sede na Rua: Vereador José Sátiro de Brito, Nº 14 – Centro, Campo Grande – RN, forneceu a atração artística **WALKYRIA SANTOS**, para o evento **“BAÚ DA TATY GIRL”** realizado no dia 06 de Maio de 2023 na cidade de Maceió, no estado do Alagoas, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Fortaleza, 08 de Maio de 2023

MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300
11300

Assinado de forma digital por MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA:94782911300
Dados: 2023.05.08 11:35:20 -03'00'

CAMAROTE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 38.149.318/0001-01
MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 947.829.113-00

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARO, para fins de prova junto A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA nos termos da Lei nº 14.133/21, que a empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTO, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, CAMPO GRANDE/RN, não tem contra si, até a presente data, fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Campo Grande – RN, 15 de Maio de 2024

V B SANTOS
ENTRETENIME
NTOS:273884
69000104

Assinado de forma
digital por V B SANTOS
ENTRETENIMENTOS:27
388469000104
Dados: 2024.05.15
14:27:04 -03'00'

V B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04

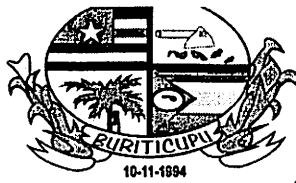
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA TRABALHADOR MENOR

DECLARO, para fins de prova junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, que a empresa **V B SANTOS ENTRETENIMENTO**, situada na Rua Vereador José Sátiro, 14, Centro, **CAMPO GRANDE/RN**, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Campo Grande – RN, 15 de Maio de 2024

V B SANTOS Assinado de forma
ENTRETENIM digital por V B SANTOS
ENTOS:27388 388469000104
469000104 14:27:49 -03'00'

V. B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ: 27.388.469/0001-04



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO
PROCESSO ADMIN. 0805001/2024

Ao Senhor

José Raimundo dos Santos Moraes


CRC-MA 006609/O-7

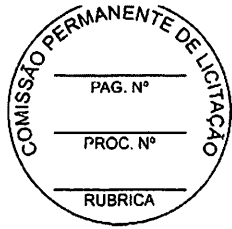
Prefeitura Municipal de Buriticupu

Venho por intermédio deste solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito da existência de Dotações Orçamentárias e impacto financeiro, suficientes para a contratação da cantora WALKIRIA SANTOS durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, para exercício de 2024. Tendo sido o valor total é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de estima e elevada consideração.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
Ordenador de Despesa



DESPACHO DE DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

DE: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pela Senhor AFONSO BARROS BATISTA.

DESPACHO: Segue processo administrativo nº 0805001/2024, CONTORA WALKIRIA SANTOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024, para prosseguimento do feito, junta-se:

1. CERTIDÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA
2. PORTARIA DE NOMEAÇÃO

Buritcupu – MA, 15 de maio de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 016609/D-7
Diretor Intermédio do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022

TERMO DE RECEBIMENTO

Certifico que recebi o presente documento

Em: 15/05/2024

Assinatura



CERTIDÃO

José Raimundo dos Santos Moraes, Contador, inscrito no, sob o nº **CRC/MA 006609/0-7** Responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2024, verificou-se dotação orçamentária para o cumprimento dos encargos a serem assumidos, com a **CONTORA WALKIRIA SANTOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024**, no Município de BURITICUPU - MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

PODER: 02 – PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

UNIDADE: 13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 13.392.0023.2113.0000 – MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Buritcupu - MA, 15 de maio de 2024.


José Raimundo dos Santos Moraes
CRC/MA 006609/0-7
Diretor Inteiro do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

BURITICUPU
Of. Oc. 0805001 / 2024
15
52
trib.

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaramos, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2024, em que ocorrerá a despesa, cujo objeto **CONTORA WALKIRIA SANTOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024**, no Município de Buriticupu/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro com elemento de despesa **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA de 0,05%**

Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário-financeiro nos dois exercícios subsequentes.

Buriticupu/MA, 15 de maio de 2024.

José Raimundo dos Santos Moraes
CRC MA 006699/O-7
Diretor Inteiro do Departamento
de Contabilidade
Portaria n.º 076/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2022 - GAPRE DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU – MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o (a) Senhor (a) **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES**, portador (a) do (a) RG nº 81087697-3 SSP/MA e CPF nº 626.253.303-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR INTERINO DO DEPARTAMENTO GERAL DE CONTABILIDADE**, com denominação – **DANS-1**, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de maio de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

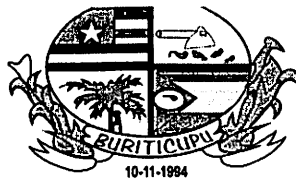
**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRÁ-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de maio de 2022.

**JOAO CARLOS
TEIXEIRA DA
SILVA:97359734304**

Assinado de forma digital
por JOAO CARLOS TEIXEIRA
DA SILVA:97359734304
Dados: 2022.05.20 16:32:00
-03'00'

João Carlos Teixeira da Silva
Prefeito Municipal de Buriticupu/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Afonso Barros Batista, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

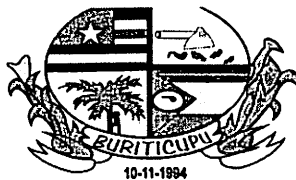
PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 180.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
I RGC. 0905001/2024
FIS. 55
Pub. \$

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

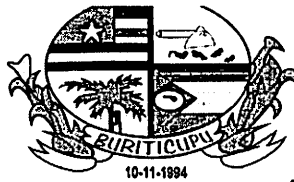
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, para os efeitos dos incisos II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2024.

Buriticupu (MA), 16 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 0805001/2024
Fis. 56
Fub. AS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Por meio do DFD nº 0805001/2024, a Secretaria Municipal de Cultura, do Município de Buriticupu/MA atesta a necessidade de Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024, fundamentando-se no art. Art. 18, II, da lei 14.133/2021:

a) Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA;

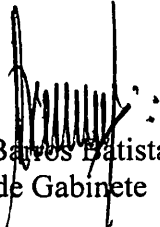
No intuito de que seja apresentado Termo de Referência, DESIGINO os seguintes agentes públicos para compor Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), que serão coordenados pelo primeiro:

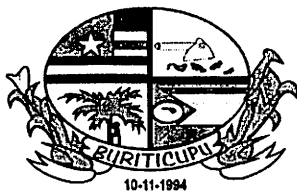
- I. Mateus Nobre da Silva - (Secretário Municipal de Cultura), Integrante Requisitante;
- II. Kaliane Lima Silva – (Diretora de Departamento de Cultura), Integrante Técnico.

Encaminhem-se os autos ao coordenador da EPC, para providências necessárias, comunicando-se os integrantes e a coordenadoria de licitações, se necessário, nos termos da Lei nº 14.133/2021

Buriticupu/MA, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,


Afonso Barvos Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação da Cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, e é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação do referido artista contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova a cultura local. A cantora WALKIRIA SANTOS é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população;

2.2. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do referido artista para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

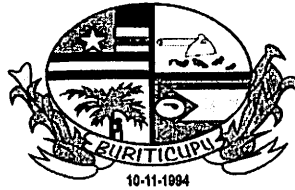
3. PREÇO

3.1. O valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O pagamento será feito através de transferência Bancaria, conforme relação abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR
01	Show da cantora WALKIRIA SANTOS durante as festividades do São João 2024.	DIA 04 DE JULHO DE 2024	Duração 01:30h	180.000,00

4. CONTRATAÇÃO

4.1. As obrigações decorrentes da presente Inexigibilidade de Licitação serão formalizadas por instrumento de Contrato, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Buriticupu, representada pelo chefe de gabinete, Sr. Afonso Barros Batista, doravante denominado CONTRATANTE, e a proponente adjudicatária, doravante denominada CONTRATADO, da Lei nº 14.133/2021, e das demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

5. ENQUADRAMENTO:

5.1. Artigo 74, inc. II, § 2, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

6.1. As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações;

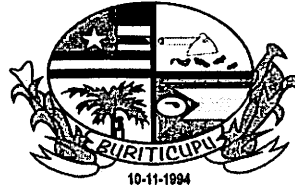
6.2. A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações;

6.3. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

6.4. O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

6.5. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021;

6.6. A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

6.7. No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento, através de seleção da melhor proposta;

6.8. O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:




Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

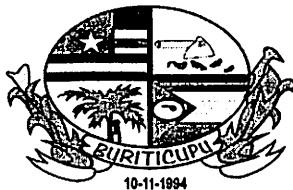
II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

6.9. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

1. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.

 P


3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.

8. CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106, 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato os servidores(es) indicados no Contrato pela chefia de gabinete.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

10.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência.

10.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

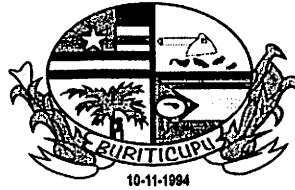
11.1 Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços;

11.2 Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;

11.3 Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;

11.4 Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;

4



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

11.5 Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

11.6 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante

11.7 - Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento à contratada em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), após a apresentação.

12.2. O pagamento antecipado é uma prática comum em contratos de serviços artísticos. Isso ocorre porque os artistas precisam de garantias financeiras para se preparar para o show, como ensaios, transporte, hospedagem, equipamentos, entre outros. Além disso, a antecipação do pagamento pode ser vista como uma forma de demonstrar boa-fé e comprometimento com a contratação, o que pode ajudar a garantir a disponibilidade da banda para o evento

13. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

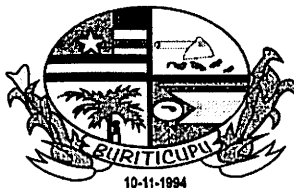
14. DA PROPOSTA

14.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;

14.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;

14.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

14.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Comercio, nº 431, CEP: 65.393-000, Centro –
Buriticupu/MA

14.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

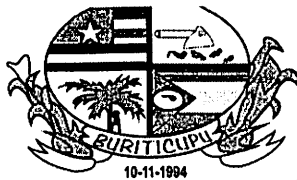
Buriticupu (MA), 17 de maio de 2024.

Mateus Nogueira da Silva
Secretário Municipal de Cultura

Kaliane Lima Silva
Diretora de Departamento de Cultura
Kaliane Lima Silva

Aprovo o presente termo de referência.

Afonso Barros Batista
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



BURITICUPU
Proc. 080501/2024
F. 13
F. 63

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 0805001/2024
Inexigibilidade nº 008/2024

OBJETO: Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

Fundamentação Legal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

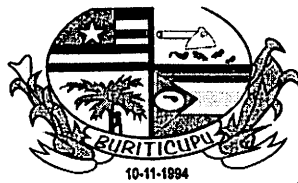
A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, **justifica** a necessidade de contratação da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTO CNPJ nº 27.388.469/0001-04 ENDEREÇO: Rua Vereador José de Brito, nº 14, CEP: 59.680-000 – Bairro: Centro – Campo Grande/RN, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, para a Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

O São João é uma das principais festividades do Município de Buriticupu/MA, é um momento de grande alegria e confraternização para a população. A contratação da cantora WALKIRIA SANTOS contribuirá para a realização de um evento de qualidade, que atraia um grande público e promova o fomento da cultura local.

A cantora é uma das principais artistas do cenário musical brasileiro, e possui uma vasta experiência em shows artísticos. Sua apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA será um grande sucesso, e contribuirá para a alegria e confraternização da população.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação do referido artista para apresentação durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

A Inexigibilidade de Licitação está fundamentada no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

contido no inciso II, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

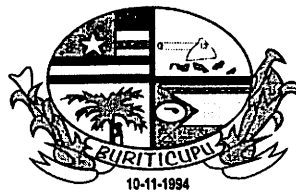
§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Podemos ressaltar ainda o caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Buriticupu/MA justifica a necessidade de contratação da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTO CNPJ nº 27.388.469/0001-04 ENDEREÇO: Rua Vereador José de Brito, nº 14, CEP: 59.680-000 – Bairro: Centro – Campo Grande/RN, por inexigibilidade de licitação, com base no inciso II do artigo 74 da Nova Lei de Licitações 14.133/2021.

Buriticupu (MA), 17 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

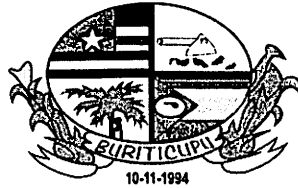
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DA CANTORA WALKIRIA SANTOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DURANTE AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO 2024 DO MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021, DA DESPESA CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805001/2024.

Pelo presente expediente, AUTORIZO a continuidade do processo de Inexigibilidade de Licitação, na forma da lei nº. 14.133/2021, visando contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, conforme despesa constante no autos do Processo Administrativo nº 0805001/2024,

Buriticupu/MA, 20 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, AUTUO o Processo Administrativo nº 0805001/2024, com Documento de Formalização da Demanda datado de 08/05/2024, que deu origem ao processo de contratação direta que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, o subscrevo.

1. DOS AUTOS

Faz parte dos autos a documentação inerente à instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação para execução do objeto abaixo indicado, composto pelos seguintes elementos principais:

- a) Documento de formalização da demanda;
- b) Indicação da Equipe de Planejamento para Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) Solicitação de dotação orçamentária;
- e) Informações sobre a dotação orçamentária, conforme previsto;
- f) Declaração de adequação orçamentária;
- g) Termo de Referência;
- h) Justificativa;
- i) Autorização para instauração de procedimento inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

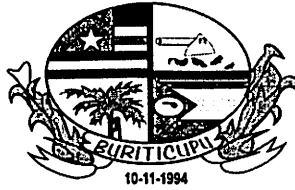
2. DA ORIGEM DA LICITAÇÃO

- PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0805001/2024.
- SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

3. DO OBJETO

- DESCRIÇÃO: Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

4. DO PROCEDIMENTO ADOTADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

- PROCEDIMENTO ADOTADO: Contratação Direta, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei Federal nº. 14133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

- O valor total para contratação é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

6. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO: 02 Poder Executivo

UNIDADE GESTORA: 1301 – Secretaria Municipal de Cultura

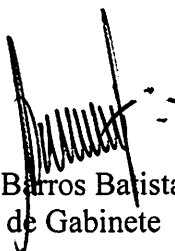
PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 – Manutenção e Promoção de Eventos de Expressão Cultural

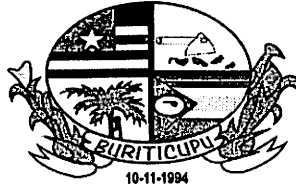
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – Outros serv, de terc. Pessoa jurídica

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- O procedimento de dispensa de licitação em epígrafe está fundamentado na Lei nº 14.133/2021 e Demais Legislações Pertinentes.

Buriticupu/MA, 20 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

MEMORANDO

Buriticupu/MA, 20 de maio de 2024.

PARA: PROCURADORIA/ASSESORIA JURÍDICA

Senhor Procurador/Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0805001/2024, para Parecer da Inexigibilidade de Licitação 008/2024, tendo como objeto a Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA, nos termos do inciso III, do Art. 72, da Nova Lei de Licitações 14.133/2021, e suas alterações posteriores

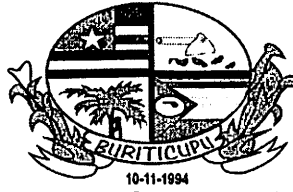
Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM: 20 / 05 / 2024

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
~~Portaria 05/2022~~
Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CONTRATO ADMINISTRATIVO 20240 ___/2024

CONTRATO Nº 20240 ___/2024, QUE
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE BURITICUPU/MA, ATRAVES DO
GABINETE DO PREFEITO E A EMPRESA
_____ CNPJ nº _____, NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 01.612.525/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 187.086.922-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____ CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX-XX ENDEREÇO: _____ - Bairro: _____, Cidade: ___/___, por meio de seu representante legal Sr(a) _____, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, neste ato denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0805001/2024, à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 008/2024, fundamentado na no o artigo 74, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA.

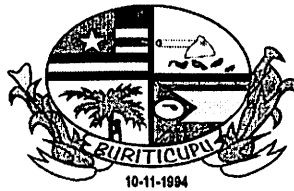
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024, a contar de sua assinatura, em conformidade com as condições, estratégias e prazos previstos no Termo de Referência e na proposta comercial.

2.2 O encerramento da vigência contratual não prejudica a manutenção das obrigações das partes, no que se refere aos bens/serviços em garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários reservados para o pagamento da despesa objeto deste contrato, correrão à dotação orçamentária seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

ORGÃO: 02 PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PROJETO ATIVIDADE: 13 392 0023 2.113 MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE EXPRESSÃO CULTURAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ocorrendo a despesa a cargo da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA;

4.2. No quadro abaixo, detalha-se o orçamento da contratação de acordo com as especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
01	Apresentação da Cantora WALKIRIA SANTOS durante as festividades juninas 2024.	DIA 04 DE JULHO DE 2024	180.000,00

4.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, em parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), antes da apresentação e restante 50% (cinquenta por cento), equivalente à R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), até 24 (vinte e quatro) horas antes da apresentação, conforme termo de referência, através de ordem bancária, para crédito na Agência: XXXX-X Conta corrente: XXX.XXX-X – Banco do Brasil.

4.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

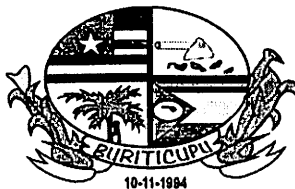
No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples calculados através da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438

VP = Valor da prestação em atraso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA QUINTA – DOS MÉTODOS E DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- 5.1. O objeto contratual deverá ser executado, conforme as condições pactuadas entre as partes, observando as disposições do termo de referência e deste instrumento contratual.
- 5.2. Conforme proposta comercial apresentada, durante a vigência contratual, para apresentação de show durante as festividades juninas 2024 do município de Buriticupu/MA.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

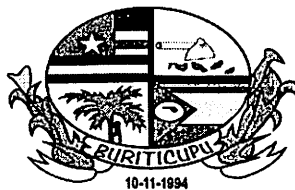
- 6.1– Executar o objeto, independente de transcrição e conforme a sua Proposta de Preços”:
- 6.2 – Submeter-se à fiscalização exercida sob a presente contratação, fornecendo informações e demais elementos necessários, apresentando àquela, relatórios de atividades contendo a descrição de todas as atividades, indicando deficiências e sugerindo correções necessárias;
- 6.3 – Atender as normas disciplinares e demais regulamentos em vigor e cumprir o horário determinado para a execução do objeto e as modificações, a critério desta;
- 6.4 – Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do material e da execução dos serviços, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeições, vales transportes, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Contratante;
- 6.5 – Comunicar ao Setor responsável da Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 6.6 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 6.7 – Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto da Contratante;

CLÁUSULA SETIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 – Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;
- 7.2 – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, discriminados na planilha constante neste Termo de Referência;
- 7.3 – Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1 Por quaisquer descumprimentos das obrigações contratuais, a CONTRATADA receberá notificação/intimação, por escrito, da CONTRATANTE, para apresentar defesa, facultando-se nesta oportunidade, se da conveniência da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, prazo para adequação quanto às suas obrigações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

8.2 Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, garantida a prévia defesa e contraditório, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA:

8.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no CONTRATO;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a CONTRATANTE, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. As sanções previstas nos subitens

8.2.1, 9.2.3 e 9.2.4 poderão ser aplicadas junto ao subitem

8.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo;

8.4 - A sanção estabelecida no subitem

8.2.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 3 (três) anos de sua aplicação, conforme artigo 163 da Lei Federal nº 14.133/2021);

8.5 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA.

8.5.1 Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação/intimação;

8.5.2 Em caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor celebrado com contratação direta por dia de atraso injustificado até o período máximo de 30(trinta) dias, sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

8.5.3 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

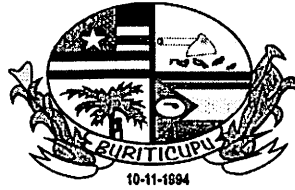
8.6 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, aquela será encaminhada para inscrição em dívida ativa;

8.7 A aplicação das penalidades será precedida do devido processo legal, garantida a oportunidade de ampla defesa e contraditório à CONTRATADA, na forma da lei.

CLÁUSULA NOVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos nos art. 106, 107 e 124, da Lei n.º 14.133/21 com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

10. Nos termos do art. 138 da Lei 14.133/21, o presente Contrato poderá ser extinto:

10.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.1 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.2 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

10.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

10.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

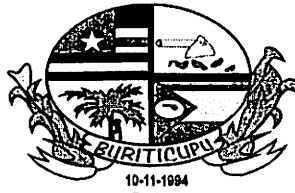
11.1 – A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, designará servidores públicos para fiscalizar o respectivo contrato, devendo-se registrar em relatório todas as ocorrências e as eventuais irregularidades verificadas durante a execução contratual, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas;

11.1.1 – Conforme dispõe a Nova Lei de Licitações 14.133/2021, a gestora e o fiscal será indicado por Termo de Designação.

11.2- O acompanhamento e a fiscalização da execução do CONTRATO consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021;

11.3 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.4 – Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do instrumento contratual, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA
regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

12.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

12.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

12.4 Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

12.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

12.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;

12.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

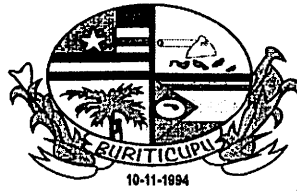
12.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

12.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

12.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O Presente Contrato fundamenta-se no art. 74, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/21, vinculando-se ao TERMO DE REFERÊNCIA à proposta da Contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pela CONTRATANTE, com base na Lei Federal 14.133/21 e demais normas pertinentes aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATANTE providenciará a divulgação deste Contrato no sítio do município de Buriticupu/MA e no Portal Nacional de Compras Públicas(www.pncp.gov.br), nos termos dos arts. 91 e 94 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO

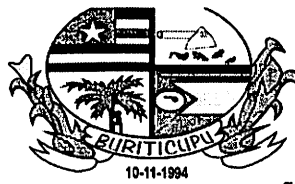
As partes elegem o Foro de Buriticupu, Estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste CONTRATO.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Buriticupu/MA, ___ de _____ de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU
Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX
NOME DO REPRESENTANTE
CPF nº XXX.XXX.XXX-XX
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

PARECER JURÍDICO

AO
SR.º AFONSO BARROS BATISTA
CHEFE DE GABINETE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO nº 0805001/2024

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura

OBJETO: Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legalidade da Contratação da Cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

A finalidade da contratação, visa atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, que através de seu gestor autorizou a abertura do procedimento de contratação, que justifica o ato aduzindo:a necessidade da contratação, ...a *Administração Pública*.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal, senão vejamos:

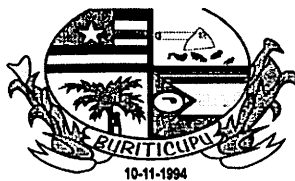
A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade – em termos simplórios – é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37

XXI – ressalvados os casos específicos na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação -, por ser regra, deve ser lido de forma extensível quanto possível, ao passo que as exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 315/2022



BURITICUPU
1 rec. 0805001 / 2024
F13
Sub. 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

exceção. Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos de licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, eis que se subsumi à hipótese do art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Visa-se a Contratação da Cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA.

Diante da subjetividade que permeia a contratação, e da discricionariedade do ato de contratação, em face das motivações que as fases de Show artístico durante as **festividades juninas**, inferimos que não há parâmetros objetivos hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial.

Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, não é possível. Marçal Justen Filho ensina que nestes casos: *“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento... Daí a caracterização da inviabilidade de competição.*

Nesse diapasão a presente contratação, tem fundamento no art. 74, inciso II e §2º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da ausência do seu pressuposto lógico. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

2.2. REQUISITOS LEGAIS DA LEI Nº 14.133/2021

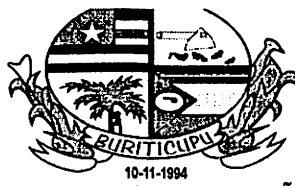
Conforme já falamos, a contratação sob análise amolda-se à hipótese do art. 74, inciso II e seu §2º da Lei nº 14.133/2021

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
Portaria 3.5/2022



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Consta anexado aos autos avaliação prévia, que da conta que o bem objeto do presente procedimento tem preço de mercado em torno de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), o que demonstra que o preço da contratação se encontra dentro dos valores do mercado nacional.

Portanto, necessária a estrita observância dos requisitos legais para que seja concretizada a contratação pela Secretaria Municipal de Cultura, solicitante. Salientando-se que não compete a esta Assessoria a análise da escolha e conveniência da contratação, muito menos, o preço da eventual contratação.

3. DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

A Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), elenca em seu artigo 72, norma gerias que regem as diversas possibilidades de contratações direta, e em especial estabelece a formalização e instrução do processo administrativo, assim estabelecendo:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II – estimativa da despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido
- V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI – razão da escolha do contratado;
- VII – justificativa do preço;
- VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Resta atendida de formal integral, a instrução processual necessária, conforme observações já apontadas no presente parecer.

4. DO PARECER

Diante de todo o exposto, opina esta Assessoria Jurídica, pela legalidade da contratação da Cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de Show artístico durante as **festividades do São João 2024 do Município de Buriticupu/MA** Pública através de inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, inciso II e §2º da Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Alexandre Floriano Magalhães
Assessor Jurídico
Postado 30/05/2024



BURITICUPU
Proc. 0805005/2024
F. 15
Pub. 3

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

SMJ. É o parecer, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Buriticupu/MA, 21 de maio de 2024.

Alexandre Florentino Magalhães
Assessor (A) Jurídico
Portaria 105/2022
Alexandre Florentino Magalhães
Assessor Jurídico
OAB/MA nº 20.356



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

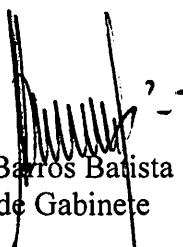
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024

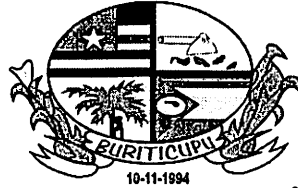
A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, que tem por objeto a contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTO CNPJ nº 27.388.469/0001-04 ENDEREÇO: Rua Vereador José de Brito, nº 14, CEP: 59.680-000 – Bairro: Centro – Campo Grande/RN, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Buriticupu/MA, 22 de maio de 2024.


Afonso Barros Batista
Chefe de Gabinete



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024 - A Prefeitura Municipal de Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, que tem por objeto a Contratação da cantora WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico durante as festividades juninas de 2024 do Município de Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer Jurídico e na documentação constante do Processo em epigrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado em favor da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTO CNPJ nº 27.388.469/0001-04 ENDEREÇO: Rua Vereador José de Brito, nº 14, CEP: 59.680-000 – Bairro: Centro – Campo Grande/RN, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Buriticupu/MA, 22 de maio de 2024. Afonso Barros Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

**GABINETE DO PREFEITO - LICITAÇÃO -
RESULTADO DE JULGAMENTO: RESULTADO DE
JULGAMENTO DA LICITAÇÃO/2024**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.** Torno público o
resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2024, do tipo menor
preço por item, visando o Registro de Preços para futura,
eventual e parcelada aquisição de Material pedagógico
complementar composto por livros paradidáticos e de
inclusão para atender os alunos da Rede Pública de
Educação do Município de Buriticupu – MA, cujo objeto
foi adjudicado à empresa: **G7 COMERCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ:
27.190.424/0001-12, com sede na Rua Prof. Luís Pinho,
Sala 312, nº 20, Bairro Renascença, CEP 65.075 -740, São
Luís – MA, e-mail: george.mf@hotmail.com, vencedora do
certame no valor total de **R\$ 4.472.647,00 (quatro
milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e
quarenta e sete reais)**. Nos termos da Lei nº 14.133, de 01
de abril de 2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de
setembro de 2019, Decreto Municipal nº 041/2023, de 29
de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006 e suas eventuais alterações posteriores.

Ordenador de Despesas informa ainda, que os autos do
Processo se encontram com vistas franqueadas aos
interessados a partir da data desta publicação, nos dias
úteis no horário de expediente. **Buriticupu/MA, em 22 de
maio de 2024.** Afonso Barros Batista, Chefe de Gabinete,
Ordenador de Despesas.

**GABINETE DO PREFEITO - INEXIGIBILIDADE -
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO:
RESENHA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - Inexigibilidade de
Licitação nº 008/2024 -** A Prefeitura Municipal de
Buriticupu/MA, no uso de suas atribuições legais, e tendo
em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei
nº 14.133/2021, ante a Inexigibilidade de Licitação nº
008/2024, que tem por objeto a Contratação da cantora
WALKIRIA SANTOS para apresentação de show artístico
durante as festividades juninas de 2024 do Município de
Buriticupu/MA, com fulcro no art. 74, inciso II, §2º da Lei
Federal 14.133/2021, bem como com base no Parecer
jurídico e na documentação constante do Processo em
epígrafe, RATIFICA, face ao disposto no art. 72, Parágrafo
único da Lei 14.133/2021, o processo acima identificado
em favor da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTO
CNPJ nº 27.388.469/0001-04 ENDEREÇO: Rua Vereador
José de Brito, nº 14, CEP: 59.680-000 – Bairro: Centro –
Campo Grande/RN, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e
oitenta mil reais). Sendo assim, autorizo a realização da
DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO,
consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta
oportunidade, determino a publicação deste ato.
Buriticupu/MA, 22 de maio de 2024. Afonso Barros
Batista - Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesa.

BURITICUPU
Proc. 0805001/2024
13
Aut. 5

